

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, § 2º da Lei nº 5.351/1986 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA e Parecer nº 03/2021-PROJUR/IGEPREV; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso III, da Lei nº 5.351/1986 combinado com art. 31, inciso III, da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VALDINA TURRIEL DE SOUZA, mat. nº 585386/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.329,63 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	2.142,82
Aulas Suplementares – 51,517	551,90
Gratificação de Magistério – 10%	269,47
Gratificação Progressiva – 50%	1.347,36
Gratificação de Titularidade – 10%	269,47
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.748,61
Total de Proventos	7.329,63

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 700134

DIÁRIA

PORTARIA Nº 594 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o Processo nº 2021/895814 (PAE), de 16/08/2021. RESOLVE:

I – FORMALIZAR A AUTORIZAÇÃO ao servidor Theron Raphael Zahluth Ferreira, matrícula nº 4220183/1, da Polícia Militar do Estado do Pará/PA, ocupante do cargo de Cabo/PM, lotado na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação – Militar, a viajar ao município de Santa Maria do Pará/PA, no período de 29/08/2021 a 04/09/2021, a fim de realizar o serviço de atendimento de beneficiários sobre processos de reserva remunerada, reforma remunerada, pensão e outros, no Caminhão – Unidade Móvel do IGEPREV. II- CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 06 e ½ (seis e meia) diárias ao servidor citado acima, que se deslocará conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702385

FÉRIAS

PORTARIA Nº 593 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462/2021, de 14/04/2021, publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021, que disciplina o fracionamento de férias, previstas no art. 74 da lei nº 5.810, de 24/01/1994, no âmbito da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas; CONSIDERANDO ainda os termos do Processo Eletrônico nº 2021/939647, de 26/08/2021, que dispõe sobre concessão de férias fracionadas de servidor. RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de férias, nos períodos de 27/09/2021 a 08/10/2021 e 11/07/2022 a 28/07/2022, à servidora THIE- NY PIMENTEL GONÇALVES AFONSO, matrícula 5948376/1, ocupante da função de Técnica Previdenciário A, lotada na Coordenadoria de Cadastro e Habilitação, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/07/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021. ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702168

PORTARIA Nº 595 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adelia Ibernson Feitosa	5898171/3	Coordenadoria de Concessão de Benefícios	04/11/2019 a 03/11/2020	04/10/2021 a 02/11/2021
Evelin Laine Patrício do Couto	5957070/1	Procuradoria Jurídica	23/09/2020 a 22/09/2021	06/10/2021 a 04/11/2021
Jozias Farias Pereira	80845812/2	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/05/2020 a 06/05/2021	08/10/2021 a 06/11/2021
Marcella Yumi da Rocha Takeshita	5948298/1	Serviço Social	07/05/2020 a 06/05/2021	18/10/2021 a 01/11/2021 20/12/2021 a 03/01/2022
Paula Erse Oliveira	5918198/3	Coordenadoria de Cadastro e Habilitação	18/11/2019 a 17/11/2020	18/10/2021 a 16/11/2021
Shirley Andrade de Castro Craveiro	5789524/4	Coordenadoria do Contencioso	01/09/2020 a 31/08/2021	15/10/2021 a 13/11/2021
Vagner Andrei Teixeira Lima	54187281/2	Coordenadoria do Contencioso	01/11/2019 a 31/10/2020	06/10/2021 a 04/11/2021
Washington Napoleão Eufrazio	5935780/2	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas	01/09/2020 a 31/08/2021	13/10/2021 a 27/10/2021 03/12/2021 a 17/12/2021
Yasmin Monteiro Rodrigues	5945229/2	Coordenadoria do Contencioso	01/09/2020 a 31/08/2021	01/10/2021 a 30/10/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2021.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 702529

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1.610 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2020/584697; 2021/449105. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, inciso II e 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, inciso II, §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.044,01 (dois mil, quarenta e quatro reais e um centavo), em favor de MARIA BENEDITA PINHEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Olivar da Silva Melo, pertencente ao quadro dos servidores ativos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 5149436/1, falecido em 28/04/2020.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/09/2021, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (10/08/2020), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 697521

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2.524 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/478669. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, §5º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 12.087,44 (doze mil e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em favor de ANA CIRIA DA SILVA NASCIMENTO, na condição de cônjuge do ex-segurado Evaldo Sousa Nascimento, pertencente ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na graduação de Subtenente/PM, mat. nº 3359379/1, falecida em 16/04/2021.